



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 621, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.089101/2020-85; e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 08191.089101/2020-85.

**Art. 2º** Designar os servidores PRISCILLA KELMER RAJAO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4968, WILSON PEREIRA DE SOUZA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4706, e CHARLES DE GAULLE CORRENTE BEZERRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 1347, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá apresentar, no prazo de sessenta dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

**§1º** A servidora PRISCILLA KELMER RAJAO presidirá a comissão.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**§2º** A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**